



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências do Legislativo da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

Processo Adm. 006/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: Conforme contrato

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

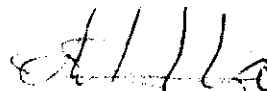
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

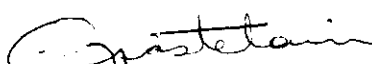
014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.39.77.00.00.00.0143 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORAMENTO

Valor previsto: R\$ 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oitenta reais).

Ilhota, 19 de fevereiro de 2020.


Arnaldo Adriano
Presidente


Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 126/2020MHR 15:53
min-19/02/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 2020.

Arnaldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:33
Para: 'manoalarmes@hotmail.com'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento .doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	550,00
TOTAL	R\$	6.600,00

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: LUANA BATISTA ADRIANO COMERCIO

Nome Fantasia: ***

CNPJ nº: 33.492.834/001-10

Endereço: AVENIDA RICARDO PAULINO MAES N. 50 FUNDOS

Cidade: ILHOTA - **CEP:** 88320000

Telefone: 4799984-0072/ 3343-1743

2. Dados do Representante Legal:

Nome: LUANA BATISTA ADRIANO

CPF: 053.483.539-22

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 11 DE FEVEREIRO de 2020.

Luana B. Adriano

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$:580,00

TOTAL	R\$	6.960,00
--------------	------------	----------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: MARCIANO ADRIANO COMÉRCIO DE EQUIP. DE SEGURANÇA

Nome Fantasia: MANO ALARMES

CNPJ nº: 06.925.944/0001-56

Endereço: AVENIDA RICARDO PAULINO MAES

Cidade: ILHOTA

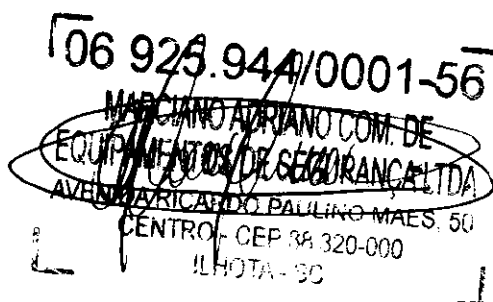
- CEP: 88320-000

Telefone: 47 3343-1743/ 99697-4310

2. Dados do Representante Legal:

Nome: MARCIANO ADRIANO

CPF: 994.697.079-15

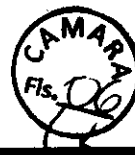


Local e Data do Orçamento: ILHOTA

10 DE FEVEREIRO de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:34
Para: 'sandro@felixalarmes.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento .doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Sandro Laurentino <sandro@felixalarmes.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020 11:21
Para: Licitação | Câmara Ilhota
Assunto: Re: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento 1 Ilhota.doc

Bom dia

Segue Carta preenchida.

Em 10/02/2020 17:22, Licitação | Câmara Ilhota escreveu:

Boa tarde,
Estão desbloqueadas apenas as áreas que devem ser preenchidas. Essas áreas estão sombreadas (fundo cinza claro) e se encontram nos seguintes campos:

- Valor Unitário;
- Dados da Empresa fornecedora da Cotação;
- Dados do Representante Legal;
- Local e Data do Orçamento.

Desatamos que, para que haja padronização dos orçamentos recebidos, apenas essas áreas devem ser preenchidas.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

De: Sandro Laurentino [mailto:sandro@felixalarmes.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 17:09
Para: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Re: Carta-Pesquisa para Orçamento

O arquivo veio com senha, não consigo editar ele.

Em 10/02/2020 16:34, Licitação | Câmara Ilhota escreveu:

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Sandro E. Laurentino

Supervisor de Vendas

Fone: (47) 98839-2102 ☎ TIM

E-mail: sandro@felixalarmes.com.br

Félix Com. E Monitoramento de Alarmes L.TDA

Rua Arnaldo Koch, 170 – Colorinha – Gaspar SC

Fone: (47) 33332-3527

www.felixalarmes.com.br



"A segurança da sua família em primeiro lugar"

Sandro E. Laurentino

Supervisor de Vendas

Fone: (47) 98839-2102 ☎ TIM

E-mail: sandro@felixalarmes.com.br

Félix Com. E Monitoramento de Alarmes L.TDA

Rua Arnaldo Koch, 170 – Colorinha – Gaspar SC

Fone: (47) 33332-3527

www.felixalarmes.com.br

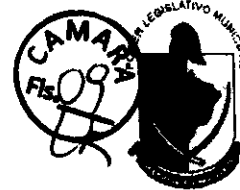


"A segurança da sua família em primeiro lugar"



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	880,00

TOTAL	R\$ 10.560,00	Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais
--------------	----------------------	--------------------------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: Félix Comércio e Monitoramento de Alarmes Ltda Me

Nome Fantasia: Félix Alarmes

CNPJ nº: 07.758.145/0001-03

Endereço: Rua Arnoldo Koch, 170 Coloninha

Cidade: Gaspar

- CEP: 89110-250

Telefone: 47-3332-3527

.. Dados do Representante Legal:

Nome: Francisco Felaço

CPF: 573.431.109-00

Local e Data do Orçamento: Gaspar, 11 , Fevereiro de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:37
Para: 'andre.peixoto@patrimonialseguranca.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento .doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Licitação | Câmara Ilhota

De: MDaemon at mail.legisladorportal.com.br
<postmaster@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:36
Para: licitacao@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: AVISO: Entrega de mensagem falhou
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00031.txt

=====

= Saudações do sistema de correio MDaemon em mail.legisladorportal.com.br =

=====

A seguinte mensagem:

Session-ID: 027226 (especifica a esta tentativa de envio)
Queue-ID: pd35000070616.msg
Message-ID: 001401d5e049\$87af3a60\$970daf20\$@camarailhota.sc.gov.br

não pode ser enviada para os seguintes destinatários:

andre.peixoto@patrimonialseguranca.com.br (erro irrecoveravel)

apesar de uma ou mais tentativas sem sucesso.

Não serão realizadas novas tentativas de entrega e a mensagem foi removida da fila.

Os cabeçalhos originais da mensagem segue no final deste relatório. Para informações de mensagens DSN veja <http://www.altn.com/dsn/>.

Por favor informe o Queue-ID, Session-ID e Message-ID abaixo se precisar de auxílio com relação a esta mensagem.

=====

= Transcrição da Sessão =

=====

Session 027226; child 0001
Parsing message <xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx\pd35000070616.msg>
* From: licitacao@camarailhota.sc.gov.br
* To: andre.peixoto@patrimonialseguranca.com.br
* Subject: Carta-Pesquisa para Orçamento
* Size (bytes): 105514
* Message-ID: <001401d5e049\$87af3a60\$970daf20\$@camarailhota.sc.gov.br>
Resolving MX record for patrimonialseguranca.com.br (DNS Server: 8.8.8.8)...
* P=010 S=001 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[aspmx.l.google.com]
* P=020 S=000 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[alt2.aspmx.l.google.com]
* P=020 S=003 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[alt1.aspmx.l.google.com]
* P=030 S=002 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[aspmx5.googlemail.com]
* P=030 S=004 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[aspmx4.googlemail.com]
* P=030 S=005 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[aspmx3.googlemail.com]
* P=030 S=006 D=patrimonialseguranca.com.br TTL=(41) MX=[aspmx2.googlemail.com]
Attempting SMTP connection to aspmx.l.google.com
Resolving A record for aspmx.l.google.com (DNS Server: 8.8.8.8)...
* D=aspmx.l.google.com TTL=(4) A=[64.233.190.26]



Attempting SMTP connection to 64.233.190.26:25

Waiting for socket connection...

* Connection established 187.85.181.35:51556 --> 64.233.190.26:25

Waiting for protocol to start...

<-- 220 mx.google.com ESMTP z16si502047qto.375 - gsmt

--> EHLO mail.legisladorportal.com.br

<-- 250-mx.google.com at your service, [187.85.181.35]

<-- 250-SIZE 157286400

<-- 250-8BITMIME

<-- 250-STARTTLS

<-- 250-ENHANCEDSTATUSCODES

<-- 250-PIPELINING

<-- 250-CHUNKING

<-- 250 SMTPUTF8

--> MAIL From:<licitacao@camarailhota.sc.gov.br> SIZE=105514

<-- 250 2.1.0 OK z16si502047qto.375 - gsmt

--> RCPT To:<andre.peixoto@patrimonialseguranca.com.br>

<-- 550-5.2.1 The email account that you tried to reach is disabled. Learn more at

<-- 550 5.2.1 <https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser> z16si502047qto.375 - gsmt

--> QUIT

=====

= Fim da Transcrição =

=====



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 16:50
Para: 'naiara.selbmann@patrimonialseguranca.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento .doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Licitação | Câmara Ilhota



De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 16:40
Para: 'ilhota@helpalarmes.com.br'
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento .doc

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

Licitação | Câmara Ilhota



De: HELP ILHOTA <ilhota@helpalarmes.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 10:11
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: RES: Carta-Pesquisa para Orçamento
Anexos: Carta-Pesquisa - Monitoramento HELP ILHOTA.doc

SEGUE EM ANEXO A PROPOSTA DE MONITORAMENTO REFERENTE A CAMARA MUNICIPAL

De: Licitação | Câmara Ilhota [mailto:licitacao@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2020 16:40
Para: ilhota@helpalarmes.com.br
Assunto: Carta-Pesquisa para Orçamento

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses.

Aguardamos com urgência.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC pelo período de 12 (doze) meses.	R\$250,00

TOTAL	R\$ R\$3.000,00	TRES MIL REAIS
--------------	------------------------	-----------------------

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social: HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Nome Fantasia: HELP SISTEMAS DE SEGURANÇA

CNPJ nº: 32.639.612/0001-15

Endereço: RUA GELINDO FURLANI, 638, CENTRO

Cidade: ILHOTA - **CEP:** 88320-000

Telefone: (47) 3343-1776/99982-5810

2. Dados do Representante Legal:

Nome: THAMMY THOMÉ RACK

CPF: 055.411.879-31

Local e Data do Orçamento: ILHOTA, 19 DE FEVEREIRO de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



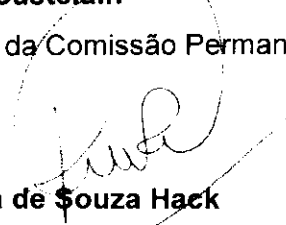
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço de monitoramento 24 hs e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/sc.

Ilhota, 19 de fevereiro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa de serviço de monitoramento 24h e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa de serviço de monitoramento 24h e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

 1



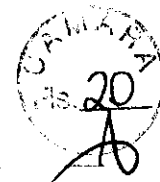
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

É importante salientar que a vigência do contrato não está especificada na solicitação de abertura da licitação. Está especificada apenas nas cartas pesquisas enviadas às empresas.

Esta Procuradoria Jurídica recomenda que as solicitações de abertura de licitação venham com a vigência do contrato em meses.

Por fim, é imprescindível que na elaboração do contrato, a vigência esteja especificada em meses, qual seja, 12(doze) meses.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 20 de fevereiro de 2020.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020, às 17:24 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas para contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota-SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

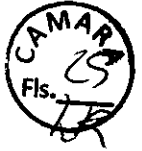
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram enviadas as carta-pesquisas para 4 (quatro) empresas, sendo que: uma delas não enviou a proposta e a mesma foi comunicada no dia 17 de fevereiro sobre o encerramento das cotações; a empresa Luana Batista Adriano Comércio enviou orçamento sem o mesmo ter sido solicitado, sendo portanto desconsiderado; e as empresas Marciano



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Adriano Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, Felix Comércio e Monitoramento de Alarmes Ltda ME e HP Sistemas de Segurança Ltda enviaram o orçamento conforme solicitado.

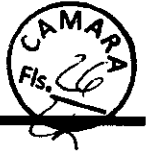
Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa HP Sistemas de Segurança Ltda no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Arnaldo Adriano
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Maristela Castelain
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Rosângela de Souza Hack (Ausente)
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira
Membro da Comissão Permanente de Licitações



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 17:37
Para: 'HELP ILHOTA'
Assunto: Solicitação de Documentos

Boa tarde,

Tendo em vista que as Certidões Negativas de Débitos já foram remetidas, solicitamos o envio dos seguintes documentos para darmos andamento à Dispensa de Licitação para a contratação de Serviço de Monitoramento 24 hs e Manutenção de Alarmes pelo período de 12 (doze) meses:

- Contrato Social;
- Documentos do representante.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.639.612/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/02/2019	
NOME EMPRESARIAL HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HP SISTEMAS DE SEGURANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-01 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GELINDO FURLANI		NÚMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRFINANCEIRO@HELPALARMES.COM.BR		TELEFONE (47) 3348-6376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 13:59:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.639.612/0001-15

Razão Social: HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA GELINDO FURLANI / VILA NOVA / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2020 a 15/03/2020

Certificação Número: 2020021503442918688330

Informação obtida em 19/02/2020 14:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 32.639.612/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:22:00 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **509A.54F3.2E1E.E003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.639.612/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140020666104
Data de emissão:	19/02/2020 14:05:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/04/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.639.612/0001-15

Certidão nº: 4964818/2020

Expedição: 19/02/2020, às 14:11:11

Validade: 16/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
32.639.612/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

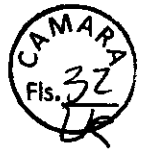
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 545/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que ate ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CPF/CNPJ.....: 32.639.612/0001-15

Endereço.....: RUA GELINDO FURLANI

Complemento..:

Cidade.....: ILHOTA

Cadastro.....:

UF.: SC

Numero: 638

Bairro: VILA NOVA

CEP...: 88320000

32639612000115

FINALIDADE:

CERTIDÃO

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE RE ENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.
A CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

39450586039450

Ilhota (SC), 19 de Fevereiro de 2020

Divisão de Arrecadação -



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CAMARA
Fls. 33

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
ITAJAI

19/723664-2

Matricula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000114552

DBE analisado.

Emitida em 28/01/2019 - V3

31 JAN. 2019

NOME: HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

ILHOTA
20/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: THAMMY THOME HACK

Assinatura: *Thammy Thome Hack*

Telefone de contato: (47)33486376 dirfinanceiro@helpalames.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Jean Valter Sestrem

Matr. 1195-02

JUCESC

01 FEV 2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/02/2019





CONTRATO SOCIAL HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LUANA KLETTENBERG NICLODI** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 11/02/1997, **SOLTEIRA, AUXILIAR DE PROFESSORA**, CPF nº 105.443.299-61, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 6032423, órgão expedidor **SESPIGPII - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA GELINDO FURLANI, 638, VILA NOVA, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL**

THAMMY THOME HACK nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 06/07/1992, **SOLTEIRA EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIA**, CPF nº 055.411.879-31, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 05058567305, órgão expedidor **DENATRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ITAPOA, 130, BLOCO B APT 308, RESSACADA, ITAJAI, SC, CEP 88307280, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA GELINDO FURLANI, 638, VILA NOVA, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALARMES DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO DE PORTÕES, EQUIPAMENTOS DE VÍDEOS E CÂMARAS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SUAS PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTA CLÁUSULA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81900000114552

f

1/3 - A

Luana



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/02/2019

CONTRATO SOCIAL HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUANA KLETTENBERG NICOLODI	6.666	R\$	6.666,00
2	THAMMY THOME HACK	3.334	R\$	3.334,00
	TOTAL	10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THAMMY THOME HACK e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

81900000114552

Luana

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/02/2019

CONTRATO SOCIAL HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

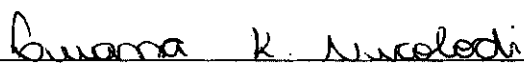
acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

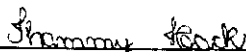
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ILHOTA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ILHOTA, 28 de janeiro de 2019.



LUANA KLETTENBERG NICLODI

CPF: 105.443.299-61



THAMMY THOME HACK

CPF: 055.411.879-31

81900000114552

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

04/02/2019

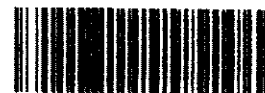
Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE: 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



197236642



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	197236642 - 31/01/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE: 42205865369
CNPJ: 32.639.612/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019
SOB N: 42205865369



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

04/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Licitação | Câmara Ilhota

De: Licitação | Câmara Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 13:57
Para: 'Help Ilhota'
Assunto: RES: RES: Solicitação de Documentos

Boa tarde,

Solicitamos cópia de RG e CPF do responsável pela empresa.

Atenciosamente,
Câmara Municipal de Ilhota.

De: Help Ilhota [mailto:ilhota@helpalarmes.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2020 13:37
Para: Licitação Ilhota <licitacao@camarailhota.sc.gov.br>
Assunto: Fwd: RES: Solicitação de Documentos

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Thammy Hack - Help Sistemas de Segurança <dirfinanceiro@helpalarmes.com.br>
Data: 21 de fevereiro de 2020 13:15:26 BRT
Para: Help Ilhota <ilhota@helpalarmes.com.br>
Assunto: RES: Solicitação de Documentos

Adriano,

Segue anexo documentos solicitados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
THAMMY THOME HACK

DATA DE EMISSÃO
4460972

SSP
SC

CPF
055.411.679-31

DATA NASCIMENTO
08/03/1992

PAIS
BRASIL

NOME DO PAI
MARIO CESAR HACK

NOME DA MÃE
LUCIELI MARIA THOME HACK

SEXO
F

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

DATA DE VALIDADE
30/07/2020

DATA DE EXPIRAÇÃO
15/10/2019

INSCRIÇÃO
05018567201

Observações
A

Assinatura do Titular
Thammy Hack

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA DE EMISSÃO
21/08/2015

90468234346
SC109411501

Detran - SC (SANTACATARINA)

1161795499

PROIBIR PLASTIFICAR

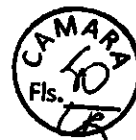
1161795499

1161795499



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

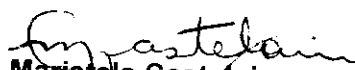
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 006/2020, referente a contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota-SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora HP Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ 32.639.612/0001-15

Ilhota, 26 de fevereiro de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para serviço de monitoramento 24h e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para serviço de monitoramento 24h e manutenção de alarmes no Plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



42
A

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



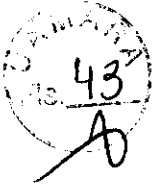
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



44
A

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e
 - e) Contrato Social.

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



45
A

Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de
Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Ilhota, 27 de fevereiro de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 006/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para o serviço de monitoramento 24 horas e manutenção de alarmes no plenário e demais dependências da Câmara Municipal de Ilhota - SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.639.612/0001-15, ficando na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2020.

Arnoldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

Ilhota, 06 de março 2020.
ARNOLDO ADRIANO
Presidente Do Legislativo

SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA
Contratada



Publicação N° 2386504

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2020

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon 98
Centro - Ilhota - SC
CEP 88 320-000
Fone/Fax (047) 3343-1182 E-mail contábil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2020
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO - HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ 32.639.612/0001-15, com sede à Rua Gelindo Furlani, 638, bairro centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina

OBJETO - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24 HORAS E MANUTENÇÃO DE ALARMES NO PLE-NÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA-SC

VALOR - O valor global de R\$ 3 000 00 (Três Mil reais)

DURADA - 12 meses

FUNDAMENTO LEGAL - Dispensa de Licitação n° 006/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

014 031 0001.2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores 3.3.90.39.77.00.00.00.0143 - VIGILÂNCIA OSTEN-SIVA E MONITORAMENTO

Ilhota, 06 de março 2020.
ARNOLDO ADRIANO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 010/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
MONITORAMENTO 24H E MANUTENÇÃO DE
ALARMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS
DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ILHOTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.639.612/0001-15, com sede na Rua Gelindo Furlani, 638, bairro Vila Nova, Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela responsável, **THAMMY THOME HACK**, inscrito no CPF-MF sob o nº 055.411.879-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de **MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO**



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



pela CONTRATADA, nas instalações da contratante situadas na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC, afim de desestimular, inibir e dificultar ações criminosas, permitindo as vítimas a comunicação da tentativa de assalto em tempo real, e a possibilidade de buscar socorro sem que os agentes do assalto percebam.

- 1.2. O sistema de monitoramento busca promover o aumento da segurança da **CONTRATANTE** em suas dependências, sendo que a instalação e os equipamentos são de responsabilidade da **CONTRATANTE** e a operacionalização do sistema é de responsabilidade da **CONTRATADA**, nas condições, preços e formas definidas por este instrumento e seus anexos.
- 1.3. A **CONTRATANTE** desde o início da vigência do presente contrato fica ciente de que os serviços de monitoramento prestados pela **CONTRATADA** são atividades de meio e não de resultado, ou seja, de forma alguma tem por finalidade garantir o não acesso de ladrões, atos de vandalismo ou qualquer forma de lesão ao patrimônio, bem como não visa qualquer seguro contra quaisquer danos experimentados, permitindo somente o monitoramento e visualização de eventual irregularidade, sendo vedado à **CONTRATADA** praticar qualquer intervenção contra os agentes denunciados pelo sistema de monitoramento, sendo este encargo exclusivo das autoridades públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil e quatrocentos reais)**.



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



2.2. O valor do plano mensal será de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** que será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida até o dia 30 de cada mês, atestada pela autoridade competente e mediante boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Segunda não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, utilizando verificadores de monitoramento, especialmente treinados ao atendimento de situações que violem a segurança patrimonial da **CONTRATANTE**.

4.2. A empresa **CONTRATADA** manterá em sua sede, equipes técnicas, plantonistas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a fim de prestar os serviços de monitoramento de acordo com as especificações desse contrato e seus anexos.

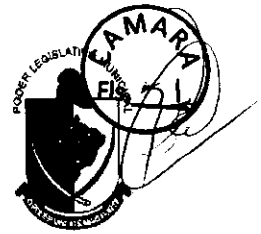
4.3. A empresa **CONTRATADA** responsabiliza-se em atender as ocorrências emergenciais na sede da **CONTRATANTE**, desde o momento em que a central de operações registra a violação, por meio dos sistemas de comunicação ora pactuados, exceto se ocorridos por motivos de força maior ou caso fortuito, vendaval, explosão, descarga elétrica, inundações, oscilação ou falta de comunicação via internet ou quando o sistema de comunicação for interrompido por motivos alheios à vontade da **CONTRATADA**.

4.4. Em caso de tentativa de arrombamento na sede da **CONTRATANTE**, que danifique portas de acessos centrais, considerados vulneráveis, não podendo a



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CONTRATANTE providenciar em tempo hábil os reparos necessários, a **CONTRATADA** se responsabilizará, mediante solicitação expressa e verbal, em disponibilizar um profissional especializado na sede da **CONTRATANTE** até que os reparos sejam efetuados, com custo adicional de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) a hora trabalhada.

4.5. A **CONTRATADA** não será responsabilizada pelo conserto dos danos causados ao imóvel por conta da ocorrência de arrombamento, nem será responsável em buscar fornecedores de mão de obra para fazê-los.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

5.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos a contratação de mão de obra e prestação de serviços dos colaboradores, objeto do presente contrato, sendo considerada a **CONTRATADA** a única Empregadora, para todos os efeitos legais.

5.2. Obriga-se, a **CONTRATADA**, a dispor de Seguro Acidente, seguro de Vida ou Seguros exigidos, nos termos da Legislação ou da respectiva categoria profissional em vigor.

5.3. Decorrem da **CONTRATADA** as responsabilidades civis e criminais de todos os atos praticados pelos Atendentes na execução do presente Contrato.

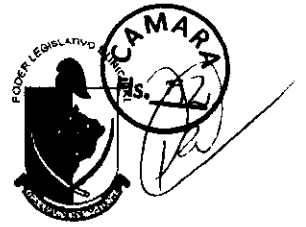
5.4. Os Tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



5.5. A **CONTRATADA** atenderá, cumprirá e fará cumprir, a Legislação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, principalmente, no que diz respeito à proteção da integridade física e saúde dos seus colaboradores e de todos que diretamente ou indiretamente estejam ligados às atividades em pauta.

5.6. Independentemente do horário, não havendo pessoal ou não estando a **CONTRATADA** em atividade, é de sua inteira responsabilidade o funcionamento bem como a operacionalização do monitoramento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. A **CONTRATANTE** fornecerá as normas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades dos locais a serem atendidos pelo sistema de monitoramento.

6.2. A **CONTRATANTE** poderá fornecer as chaves de acesso, para que a equipe de plantão da **CONTRATADA** possa acessar o local onde estão estabelecidos os equipamentos para monitoramento e verificar o motivo da violação ou emergência. Em caso de avaria a **CONTRATADA** comunicará a **CONTRATANTE** para que realize o conserto a fim de restabelecer o seu funcionamento normal.

6.3. A **CONTRATANTE**, na vigência do presente contrato, não poderá alterar, ou fazer qualquer modificação física nos equipamentos e no ambiente onde se encontram instalados os equipamentos de monitoramento sem notificação



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



prévia e expressa a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, indicando expressamente as alterações que serão realizadas e respectivamente as datas, sob pena de não o fazendo, isentar integralmente a **CONTRATADA**, das responsabilidades assumidas pelo presente termo.

6.4. No caso de a **CONTRATANTE** provocar o acionamento do sistema eletrônico de monitoramento por meio de testes sem o prévio aviso à central de operações da **CONTRATADA**, acarretando o deslocamento de viatura e atendente para o local, deverá ser pago à **CONTRATADA** para cada deslocamento, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o preço mensal da prestação dos serviços, a título de custo adicional.

6.5. A **CONTRATANTE** assume exclusivamente a responsabilidade de ativar e desativar o sistema de alarme quando for o caso no horário que lhe é conveniente, sem recair qualquer responsabilidade na prestação do serviço de monitoramento à **CONTRATADA**.

6.6. É dever da **CONTRATANTE** comunicar por escrito mudanças a serem inseridas na ficha de monitoramento, no que se refere às pessoas responsáveis e a números de telefone para contato.

6.7. A **CONTRATANTE** poderá solicitar a **CONTRATADA** a realização de serviços e/ou tarefas, desde que estejam previamente acertadas com o setor comercial da Empresa **CONTRATADA**.

6.8. É dever da **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos conforme valores e datas acordadas entre as partes, sendo que o eventual não recebimento do



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



boleto não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento, constituindo dever desse solicita-lo a **CONTRATADA** quando do não recebimento.

6.9. Em caso de sinistro na sede da **CONTRATANTE**, em que a **CONTRATADA** não receba o sinal de comunicação e tão logo não consiga realizar a atividade fim do objeto do contrato, a **CONTRATADA** ficará isenta de qualquer ônus a ser ressarcido a **CONTRATANTE**, se esse verificado que ocorreu por problemas nos equipamentos ora cedidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS

7.1. A **CONTRATANTE** declara estar ciente que a prestação de serviços de monitoramento desenvolvida pela **CONTRATADA** não é de seguradora e seus serviços não são de seguro, não eximindo totalmente os riscos ao patrimônio da **CONTRATANTE**, não sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento pelos prejuízos causados por terceiros aos bens da **CONTRATANTE**.

7.2. A **CONTRATADA** ao constatar ato lesivo ao patrimônio da **CONTRATANTE**, bem como eventual furto, ameaça ou vandalismo deverá comunicar as autoridades competentes, e aos responsáveis constantes na Ficha de Monitoramento, não assumindo qualquer responsabilidade em decorrência dos prejuízos que por ventura venham a resultar destas ações.

7.3. Não obstante as disposições acima indicadas, a **CONTRATADA** também não será responsabilizada, em qualquer hipótese, nos casos de:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) Paralisação ou interrupção dos serviços contratados por determinação do poder público, por casos fortuitos ou motivos de força maior;
- b) Greves parciais ou gerais de órgãos, instituições ou entidades que afetem a prestação dos serviços contratados;
- c) Casos fortuitos e de força maior que causem falhas nos equipamentos, a exemplo de condições meteorológicas, excepcionalmente prejudiciais que possam afetar de algum modo a realização plena dos serviços contratados;
- d) Mau uso ou uso não autorizado no manuseio do equipamento instalado no **CONTRATANTE** diretamente realizado por este, ocasionado pela interferência dos procedimentos cabíveis;
- e) Interrupção, suspensão temporária ou definitiva, da prestação dos serviços efetuados pela **CONTRATADA**, em virtude de modificações ou reparos nos equipamentos, suspensão/corte/ruptura, por qualquer motivo ou natureza da comunicação dos equipamentos;
- f) Interrupção e/ou suspensão dos serviços em razão da inadimplência do pagamento dos serviços contratados;
- g) Alienação, perda ou confisco do(s) bem (bens) por motivos e fatos que não sejam de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- h) Quebra ruptura, corte, falha, violação, falta ou problemas técnicos outros causados por terceiros ou pela própria **CONTRATANTE** que venham a acarretar o mau funcionamento dos equipamentos instalados na **CONTRATANTE** que, em consequência, venham a comprometer de maneira parcial ou total os serviços na forma como contratados.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



i)

Nos demais casos em que fiquem caracterizados
que não houve responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

**01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS**

3.3.90.39.77.00.00.00.0143 – Vigilância Ostensiva e Monitoramento

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 de março de 2020 a 05 de março de 2021, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** deverá tratar como confidenciais todas as informações relacionadas aos produtos e assuntos da **CONTRATANTE** que vier a ter conhecimento em razão do presente e das condições deste, durante sua vigência e mesmo após o seu término, sendo vedada sua divulgação, qualquer que seja o meio utilizado, salvo em função de ordem judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATENDIMENTO AO CONTRATANTE

Para os casos em que a **CONTRATANTE** tenha comunicados, pedidos, reclamações, sugestões ou observações a respeito dos processos

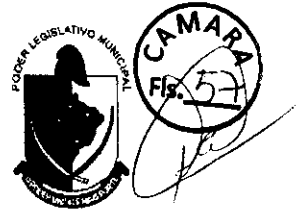


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



operacionais ou atendimentos a ela prestados, a **CONTRATADA** enviará formalmente por e-mail e a **CONTRATADA** enviará à resposta através e-mail ou de correspondência à **CONTRATANTE**, no prazo de 2 dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes, obrigam-se por si, por seus diretores, funcionários ou pessoal contratado, a guardar o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e quaisquer informações das quais venha a ter conhecimento ou acesso em razão do cumprimento do presente Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da outra Parte, exceto por ordem judicial e/ou administrativa de autoridade competente, ou nas condições especiais dispostas neste contrato ou seus anexos, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas e danos e demais cominações legais.

9.2. É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos decorrentes do presente contrato, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de rescisão automática deste contrato, sem que haja necessidade de prévia notificação, com exceção aos casos de determinação judicial e/ou administrativas de autoridade pública.

9.3. Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra contratante.

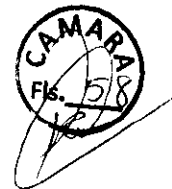


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



9.4. Qualquer alteração a este contrato só será considerada válida se realizada por escrito e assinada pelas pessoas identificadas e qualificadas no preâmbulo deste contrato, e/ou por aquelas que documentalmente possuírem poderes para representar a pessoa jurídica ora contratante.

9.5. Qualquer notificação, sob este instrumento será providenciada por correspondência protocolada com recebimento ou prova de recepção, dirigida para os endereços declinados no início do presente.

9.6. A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada à outra Parte, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feito e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMODATO

O equipamento, abaixo relacionado, será cedidos em COMODATO pela CONTRATADA à CONTRATANTE, não podendo ser removido sem prévia autorização por escrito da CONTRATADA, sendo o mesmo para uso exclusivo da CONTRATANTE:

- Uma central de alarme intelbras AMT 2018E

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 06 de março de 2020.

ARNOLDO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Thammy Thome Hack
Contratada

THAMMY THOME HACK

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536